



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ref.:

Processo Administrativo Nº 850/2022

Processo Licitatório Nº 077/2022

Pregão Presencial Nº 016/2022

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder de rever seus atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o princípio da economicidade não está ligado ao menor valor, mas sim o que atenda aos anseios administrativos;

CONSIDERANDO o citado Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em seguro veicular. Ocorrida a licitação cuja a proposta da licitante se deu pelo menor valor ofertado no certame.

Vale ressaltar que a Administração em suas contratações/aquisições, busca a proposta mais vantajosa, não configurando propriamente o menor valor, pois é possível que se tenha um maior valor e ser mais vantajoso à Administração.

Ocorre que, o processo referido acima, se deu por vencedor quem ofertou o menor valor, haja vista que este era o critério de julgamento. Destaca-se que, após minucioso estudo feito pela Setor solicitante, no que tange ao valor da franquía apresentada pela vencedora do certame, tendo em vista que a mesma apresentou a menor proposta, concluiu-se que o valor de franquía era o maior. Sendo assim, pelo alto valor da franquía apresentado, a Administração não efetuou vantajosidade na futura contratação, se tornando muito onerosa ao Município.

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, no uso de suas atribuições, fundado na Lei nº 8.666/93 e com base na súmula 473, vem por meio de seu representante legal revogar o processo licitatório nº 077/2022 pregão presencial nº 016/2022, pelas razões abaixo:

Resolve, revogar a presente licitação, com finalidade de promover nova licitação, com critérios de aceitação de propostas mais específicos e objetivos, com a finalidade de buscar a proposta mais vantajosa.

Pirapetinga, 06 de julho de 2022.


Luis Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal